



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 01205.000205/2021-94

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de obra de Construção de Almoxarifado de Produtos Químicos no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, localizado em Belém/PA, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Museu Paraense Emilio Goeldi, vem por meio do presente documento comunicar o resultado da análise da documentação relativo às Declarações Complementares e da Habilitação, conforme expostos a seguir:

1. ANÁLISE JURÍDICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 A CPL informa que foi realizado consulta as bases de dados do SICAF e do TCU (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) de todas as licitantes, **NÃO sendo encontrado nenhum impedimento de licitar/contratar com a União.**

1.2 **A CPL também informa que todas licitantes apresentaram as Declaração Complementares, conforme edital.** Em relação a análise dos documentos apresentados relativos aos demais quesitos do edital (7.6-Habilitação Jurídica, 7.7-Regularidade Fiscal e Trabalhista, 7.8-Qualificação Econômico-financeira) **NÃO foi encontrada nenhuma inconformidade, irregularidade ou pendência que impeçam à habilitação dos licitantes.**

2. ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 Com relação aos outros quesitos, relativos à Qualificação Técnica, foram analisados pela equipe técnica do Núcleo de Engenharia e Arquitetura-NUENA, o qual emitiu o Despacho SEI nº 8227202, tendo como resultado de sua análise a conclusão que TODAS as licitantes atenderam aos itens 7.9.1, 7.9.2 e 7.9.3 do Edital, e portanto devem ser habilitadas.

3. RESULTADO DA HABILITAÇÃO

3.1 Após as análises realizadas pela CPL e pelo NUENA, informamos abaixo as empresas **que foram HABILITADAS.**

ORDEM ALFABÉTICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	ALC CONSTRUÇÕES ARQUITETURA LTDA	09456098/0001-60
02	CIPÓ SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI	35267329/0001-06
03	CONDESA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES	32914155/0001-20
04	CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA	34903229/0001-58
05	CONSTRUMAZ CONSTRUTURA LTDA	18409353/0001-05
06	CONSTRUTORA MAGUEN LTDA	07714295/0001-87
07	CORTÊS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	19661427/0001-69

08	J.F.C DE CORREA	16766282/0001-72
09	LEST SERVIÇOS DE ENG. EIRELI	83760785/0001-28
10	LOOV ENG. LTDA	42641827/0001-24
11	OKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	36821978/0001-61

4. DO PRAZO DE RECURSOS

4.1 Em face do exposto acima, esta CPL informa que estão abertos os prazos recursais previstos no Art. 109 da Lei 8.666/1993, a partir da comunicação do resultado da habilitação no Diário Oficial da União (DOU).

Belém/PA, 14 de Outubro de 2021.

[assinatura eletrônica]
Humberto Junior Costa Queiroz
 Presidente da CPL

[assinatura eletrônica]
Dilson A. de Araujo Junior
 Membro da CPL

[assinatura eletrônica]
Raul Fernando L. N. de Oliveira Junior
 Membro da CPL

[assinatura eletrônica]
Breno Welliton Martins Lima
 Secretário da CPL



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Junior Costa Queiroz, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/10/2021, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Augusto de Araújo Júnior, Agente Administrativo**, em 14/10/2021, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernando de Lima Novaes de Oliveira Júnior, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/10/2021, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8248511** e o código CRC **29F97801**.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-NUENA

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01205.000205/2021-94

Referência: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para a construção de almoxarifado de produtos químicos no campus de pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, localizado no Campus de Pesquisa do MPEG

Assunto: Análise dos documentos de habilitação - Qualificação técnica
Ao Humberto Queiroz
Chefe do SECOP

Prezados,

O presente documento refere-se à análise dos documentos de habilitação técnica, referente à **Tomada de Preços 001/2021**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para a construção de almoxarifado de produtos químicos no campus de pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, localizado no Campus de Pesquisa do MPEG.**

- Quanto ao item 7.9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, foram analisados os itens 7.9.1 a 7.9.3 do edital, descritos abaixo:

7.9 Qualificação Técnica:

7.9.1 As empresas cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no Envelope nº 1:

7.9.2 Registro ou inscrição atualizado e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, competente da região a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, relativo à situação da empresa licitante e do Responsável Técnico;

7.9.3 Quanto à Capacitação Técnico-Profissional: apresentação de Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, e registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, onde os profissionais que assumirão as responsabilidades técnicas pelos serviços tenham vínculo profissional com a licitante, com experiência prévia em serviços da mesma natureza do objeto desta licitação.

7.9.3-A A de Capacidade Técnico-Profissional deverá comprovar que foi executado obra de características semelhantes ao objeto da licitação, com seguintes quantitativos: Construção de Edificação de no mínimo 60m².

7.9.3-B Será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar (via somatória) o quantitativo mínimo de qualificação técnica exigida acima.

Com base na análise dos documentos de qualificação técnica, temos a informar que:

Todas as licitantes atenderam aos itens 7.9.1, 7.9.2 e 7.9.3 do edital.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Renata Bastos Santiago
Engenheira Civil
Siape: 3085379



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bastos Santiago, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/10/2021, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8227202** e o código CRC **65FF9043**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01205.000205/2021-94

SEI-MPEG nº 8227202